



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

### 6º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2.019 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

6º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2.019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG E A APAE DE FRANCA/SP.

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo 533, Centro - ClaraVal/MG, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ GONZAGA CINTRA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE FRANCA), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.316338.0001/95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871 – Franca/SP, representado pelo seu presidente, AGENOR GADO, acordam em **aditar** o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2.019**, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelo Plano de Trabalho, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, nas condições abaixo estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração n.º 001/2.019 em razão das seguintes retificações e acréscimo realizados no mesmo:

1 - O presente aditamento tem por finalidade a retificação do cronograma de execução, passando o mesmo a vigorar nos meses de **janeiro a dezembro de 2.023** para atendimento de 02 usuários no Centro Dia e 05 usuários atendidos na Unidade Referenciada, perfazendo o total de **07 usuários atendidos**.

2 – No ano de **2023** o valor para atendimento na área da assistência social na modalidade de Centro Dia será de R\$9.006,00 per capta, que poderá ser dividido em 12 parcelas de R\$750,50 mensais. Já o atendimento na área da assistência social na modalidade de Unidade Referenciada custará R\$6.687,96 per capta, que poderá ser dividido em 12 parcelas de R\$557,33 mensais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG


3 - Será pago pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social o valor mensal de **R\$4.287,65** para o atendimento de **07 usuários mensalmente**, somando um total de R\$ 51.451,80 anual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do presente Termo Aditivo vigorar-se-ão nas condições do termos de colaboração originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor.

ClaraVal-MG, 31 de outubro de 2022.

  
**LUIZ GONZAGA CINTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

  
**AGENOR GADO**  
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

Testemunha 01

Nome:

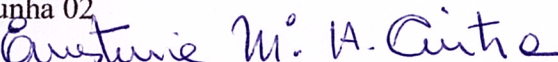
CPF:



Testemunha 02

Nome:

CPF:

  
109.027.188-35